



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51
CEP 12140-000 — SÃO LUIZ DO PARAITINGA — Estado de São Paulo

LEI Nº 773/93 de 24/dezembro/1.993

" DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA RUBENS -
DA GRAÇA PRESOTTO ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de dezembro de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada Rua Rubens da Graça Presotto, o -
acesso que liga a rua Cabo José Benedito Salinas, -
até encontrar com as divisas das terras pertencen-
tes ao ilustre vereador Donizette José Galhardo, ou
ainda, rua que liga a Cabo José Benedito Salinas -
à Creche no Bairro de São Benedito.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão -
por conta de orçamento próprio.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, --
aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano-
de mil novecentos e noventa e três (24/12/1.993).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.